



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

**TERMO DE CONTRATO Nº 067/2011,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
RODAGEM, E A EMPRESA KAESA
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,
PARA FORNECIMENTO DE BENS.**

CONTRATO N.º AMGESP-067/2011

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem, inscrita no CNPJ sob o nº 12.201.034/0001-23 e com sede na BR 316, KM 14, Tabuleiro dos Martins, representado por seu Presidente, Sr. Marcos Antônio Cavalcanti Vital, inscrito no CPF sob o nº 2001.001.077.850 SSP/AL; Conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 13/10/2011;

CONTRATADA: A empresa KAESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.184.923/0001-76 e estabelecida na SHCES Quadra 307 Bloco C Loja 15/21 Cruzeiro Novo - DF, representada pelo seu Representante Legal, Sr. Edison Carlos Ribeiro de Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 635.359.801-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de veículos, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os veículos deverão ser entregues na sede do DER/AL, endereço já informado, de forma parcelada, em até 150 (cento e cinquenta) dias contados da publicação do contrato, de acordo com a disponibilidade da contratada devidamente emplacados em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Alagoas, junto ao DETRAN/AL, com todas as taxas adicionais previstas quitadas e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Código de Trânsito, salientando que o DER/AL é imune ao pagamento de IPVA (art. 8º, da Lei Estadual nº 5568/93).

2.2. Todos os veículos adquiridos deverão ser entregues contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 436.640,00 (quatrocentos e trinta e seis reais, seiscentos e quatro reais)

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS: bicombustível - flex, lotação com Capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, Ano fab./Mod: 2011/2011, com pintura sólida branca, com no máximo 1400 cilindradas. Freios: Dianteiro a disco e traseiro a tambor. Assistência Técnica: Local e em rede nacional, Garantia: Mínima de 12 meses (motor e câmbio).	VW KOMBI	Unid.	08	54.580,00	436.640,00
TOTAL GERAL						436.640,00

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, para o exercício financeiro de 2011: UO 26538; Programa de Trabalho 26.782.0026.1197; PTRES 260040 – Conservação de Rodovias; PI 001289; Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Material Permanente; Fonte de Recursos 0103 - CIDE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A contratação do objeto licitado terá vigência 150 (cento e cinquenta) dias, contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no Anexo Único deste contrato;
- 7.1.2. Oferecer os bens contratados com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação do Departamento de Estradas e Rodagem, nos prazos fixados na Cláusula Segunda, contados do recebimento da Ordem de Entrega;

7.1.10. Comunicar ao Departamento de Estradas e Rodagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luís Pereira Barbosa, Gestor da Divisão de Licitações e Contratos do DER/AL, matrícula 40.482-9, designado Gestor.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco do Brasil, agência 1507-5, conta corrente n.º 53.045-X.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.7., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exhibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

10. CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

- 11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- 11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;
- 11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. A multa aplicável será de:
- 11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;
- 11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

13. CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 5501-879/2011 especialmente:

13.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 12043/2011;

13.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº 1283/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1825/2011 e PGE-GAB nº 3395/2011;

13.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

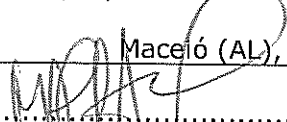

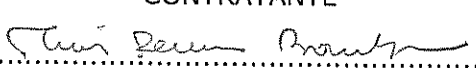


14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

15. CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 02 de 02 de 2011.

 Marcos Antonio Cavalcanti Vital DER CONTRATANTE	 KAESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CONTRATADA
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS	
NOME:  Luis Pereira Barbosa GESTOR	
NOME: 	NOME: 
CPF N.º 046.276.214-93	CPF N.º 056.038.924-60

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO AMGESP Nº 067/2011

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant
01	VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS: bicombustível - flex, lotação com Capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, Ano fab./Mod: 2011/2011, com pintura sólida branca, com no máximo 1400 cilindradas. Freios: Dianteiro a disco e traseiro a tambor. Assistência Técnica: Local e em rede nacional, Garantia: Mínima de 12 meses (motor e câmbio).	VW KOMBI	Unid.	08

PROCESSO N.º 5501-879/2011 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12043/2011
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS-ADEAL

Portaria Nº 99 de 01 de dezembro de 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS-ADEAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076 de 2008, RESOLVE: conceder diárias aos servidores abaixo discriminados conforme processos:

- Proc.0021669/11-Carlos Valberto Silva, mat.: 01.36213, CPF: 958.330.054-34 Auxiliar de Serviços Diversos, Lotação: Ulsav - Mata Grande-AL, 11 (onze) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência nos municípios de Ouro Branco-Canapi-AL, para fiscalização e controle em feira de animais nos municípios de Canapi e Ouro Branco-AL, nos dias 01, 06,08,13,15,22,29/04/11,04/05/11,10,15,17,22,23,29/06/11,01,06,05,13,20,22,27,29/07/11 retornando nos respectivos dias;
- Proc.002203/11-Jarbas de Mello Bezerra mat.: 0138233, CPF: 030.162.814-90, F.Estadual Agropecuária, Lotação: Ulsav de Mata Grande-AL, 3,5 (três e meia) diárias, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, transporte, durante sua permanência nos municípios de Inhapi-Canapi-Ouro Branco-AL, para fiscalização, emissão de GTA e controle da entrega dos animais, nos dias 02,08,09,14,20,28,30/09/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002617/11-Elidmar Ferreira da Silva, mat.: 56.226-2, CPF: 363.358.274-68, Aux. de Serviços Agropecuários/GSanitário, Lotação: Ulsav - P. dos Índios, 02 (duas) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte sua permanência no município de Dois Riachos-AL, para fiscalização e controle em feira de animais nos dias 04 a 05, 25 a 26/10/2011;
- Proc.002619/11-José Hilton Ferro Barros, mat.: 300.804-5, CPF: 111.655.104-72, Med. Veterinário, Lotação: Ulsav - P. dos Índios 07 (sete) diárias, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, transporte e estadia durante sua permanência no município de S. do Ipanema e D. Guiovia-Mata Grande-Maceió-Penedo-São Miguel dos Campos-Batalha-AL, para reunião com detentores e veterinários da ADEAL, para apresentar suas ações do PPECBT, no período de 03 a 05 : 06 a 07, 18, 20, 26, e 27 a 28/10/11;
- Proc.002621/11-Aberlânio Tavares da Silva mat.: 300.8425, CPF: 162.891.45497, G.Sanitário, Lotação: EAC de Mineador do Negrito, 2,5 (duas e meia) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte sua permanência no município de Canapi-Batalha (feira) dos Índios-AL, para fiscalização e controle na feira de animais, nos dias 03,10,17,24,31/10/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002623/11-Luiztoni do Silva Santos mat.: 165-1, CPF: 994.971.694-00, Tec. Agrícola, Lotação: Ulsav - P. dos Índios 04 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, transporte e estadia sua permanência no município de Dois Riachos-AL, para fiscalização e controle em feira de animais, no período de 04 a 05,12 a 13, 18 a 19, 25 a 26/10/11;
- Proc.002624/11-Moacir Ferreira de Azevedo, mat.: 300.7990, CPF: 190.803.26491, G.Sanitário Lotação: Ulsav - P. dos Índios,02 (duas) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte e estadia, de sua permanência no município de D. Riachos-AL, para fiscalização e controle em feira de animais, no período de 04 a 05, 25 a 26/10/2011;
- Proc.002625/11-Francoise de Assis Araújo, mat.: 300.332-8, CPF: 149.822.164-53, G.Sanitário, Lotação: ULSAV de P. dos Índios, 04 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fins de ressarcimento das des-

- pesas com alimentação, transporte e estadia durante sua permanência no município de Dois Riachos-AL, para fiscalização e controle na feira de animais, no período de 04 a 05, 11 a 12, 18 a 19, 25 a 26/10/11;
- Proc.002626/11-Paulo Sérgio Costa Nunes, mat.:301.355-3, CPF:009.817.574-21, Aux. de S. Agropecuário/GSanitário, Lotação: ULSAV de P. dos Índios, 04 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, transporte e estadia durante sua permanência no município de Dois Riachos-AL, para fiscalização e controle na feira de animais, período de 04 a 05, 11 a 12, 18 a 19, 25 a 26/10/11;
- Proc.002627/11-Alexsandro Silva Nunes, mat.: 61674-5, CPF: 957.567.015-91, Méd. Veterinário, Lotação: ULSAV de S. M. dos Campos, 05 (cinco) diárias, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, transporte e estadia durante sua permanência nos municípios de Jequiá da Praia-Pilar-M. Decaduro, para executar atividades da campanha de afinsa de maio/2011, realizar atividades nos EAC's de Jequiá da Praia-Pilar-AL, Decaduro-AL, nos dias 06,07,11,14,19,26,07/11,11,13,26,31/08/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002628/11-Ana Rosa Oliveira Rodrigues mat.: 56.4656, CPF: 041.835.75443, Méd. Veterinário, Lotação: Ulsav de S. do Ipanema-AL, 10 (dez) diárias, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, transporte, durante sua permanência nos municípios de S. Rui Palmeira-D. Riachos-São J. da Tapera-AL, para executar fiscalização em feira de animais, do município de S. R. Palmeira e Dois Riachos-AL, realizar supervisão de escritório de atendimento a comunidade dos municípios de São J. da Tapera, D. Riachos e S. R. Palmeira-AL, visito em matadouro e levantamento de produtores que participam de feiras, nos dias 06,07,13,14,20,21,27,28,29/09/11,05,06,07,11,17,20,21,24,25,26/10/2011, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002629/11-Marcos Roberto Vieira de Luna, mat.:01136168, CPF:037.556.654-74, Agente Fiscal Agropecuário, Lotação: ULSAV de Mata Grande -AL, 6,5 (seis e meia) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, transporte durante sua permanência no município de Inhapi-Canapi-Ouro Branco-AL, para fiscalização e controle em feira de animais, nos municípios acima citados, nos dias 03,05,07,10,11,14,17,19,21,25,26,28,31/10/2011, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002630/11-José Wilton Gomes de Sá, mat.: 050502, CPF: 262.135.245-68, G.Sanitário, Lotação: Ulsav-M. Grande-AL, 04 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte sua permanência no município de Canapi e O. Branco-AL, para fiscalização e controle em feira de animais nos municípios acima citados, nos dias: 05, 07,11,14, 19,21,26,28/10/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002631/11-Paschoal Motais Leite, mat.: 300.809-6, CPF: 385.176.844-15, Guarda Sanitário, Lotação: Ulsav - Batalha - 6,5 (seis e meia) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência no município de Olho D'Água das Flores - S. Rui Palmeira e Dois Riachos-AL, para fiscalizar as feiras de animais, nos municípios acima citados, atividade desenvolvida no mês de outubro/11, nos dias 03,04,05,10,11,13,17,18,19,24,25,26,31/10/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002633/11-Rosa Gême Guimarães Barros Wanderley, mat.: 55013-3, CPF: 473.333.354-34 Ass. Técnica, Lotação: Batalha-AL, 3,5 (três e meia) diárias, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte durante sua permanência na cidade de S. R. Palmeira-D. Riachos-AL, para fiscalizar as feiras de animais nos municípios de S. R. Palmeira e D. Riachos -AL e atividades desenvolvidas no mês de outubro/11, nos dias 04,05,11,18,19,25,26/10/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002632/11-Rodolfo Moreira Alves, mat.: 56.919-4, CPF: 007.506.124-44 Ass. Técnico, Lotação: Ulsav - Batalha, 04 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência no município de S. R. Palmeira e Dois Riachos -AL, para fiscalizar as feiras de animais, nos municípios acima citados e atividade desenvolvida no mês de outubro/2011, nos dias 04,05,11,13,18,19,25,26/10/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002634/11-Samuel Silvestre Lopes da Costa mat.0066995, CPF: 02896173432, A. Administrativo, Lotação: ULSAV de Batalha-AL, 03 (três) diárias, valor unitário:

- R\$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, transporte, durante sua permanência nas cidades de Maceió-Olho D'Água das Flores-Dois Riachos - AL, para reunião com núcleo de apoio a infância, atividade desenvolvida no mês de outubro/2011, fiscalizar as feiras de animais nos municípios de Olho D'Água das Flores e Dois Riachos -AL, nos dias 03,10,17,19,24,31/10/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002635/11-Antonio Carlos Teodoro, mat.: 056204-1, CPF: 019.715.534-09, A. Administrativo, Lotação: Ulsav de Batalha-AL, 2,5 (duas e meia) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte, de sua permanência no município de Olho D'Água das Flores-AL, para fiscalização da feira de animais no município de Olho D'Água das Flores-AL, atividade desenvolvida no mês de outubro/11, nos dias 03,10,17,24,31/10/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002636/11-Talles Alexandre Lima, mat.: 060.245-0, CPF: 047.660.234-06, Med. Veterinário, Lotação: Ulsav - Batalha - 2,5 (duas e meia) diárias, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência no município de Olho D'Água das Flores-AL, para fiscalização a feira de animais, no município acima citado e atividade desenvolvida no mês de outubro de 2011, nos dias 03,13,17,24,31/10/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002637/11-Marcos Antônio Gomes Ribeiro, mat.: 3440 CPF: 060.324.274-04, Med. Veterinário, Lotação: Ulsav - Mata Grande-AL, 04 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência nos municípios de Canapi-Inhapi-AL, para fiscalização e controle em feira de animais, nos dias 03,05,10,11,17,19,25,31/10/11, retornando nos respectivos dias;
- Proc.002638/11-Carlos Valberto Silva, mat.: 013621-3, CPF: 958.330.054-34, Auxiliar de Serviços Diversos, Lotação: Ulsav - Mata Grande-AL, 3,5 (três e meia) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência nos municípios de Canapi-Ouro Branco-AL, para fiscalização e controle em feira de animais, nos dias 02,08,09,14,16,21,23,09/11, retornando nos respectivos dias;

Manoel Costa Teodoro
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
DE PROCESSOS - AMGESP

- TERMO DE CONTRATO Nº. AMGESP-067/2011 PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, QUEBENTRES, SIFUB, FERRO, ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, E A EMPRESA KAESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE BENS.
- Processo: 5501-879/2011
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.043/2011
Contrato AMGESP nº. 067/2011.
Extrato: nº. 249/2011.
- CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem, inscrita no CNPJ sob o nº 12.201.034/0001-23 e com sede no BR 316, KM 14, Tabuleiro dos Martins, representado por seu Presidente, Sr. Marcos Antônio Cavalcanti Vital, inscrita no CPF sob o nº 2001.001.077.850 SSPAL, Conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 13/10/2011;
- CONTRATADA: A empresa KAESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.184.923/0001-76 e estabelecida na SHCES Quadra 307 Bloco C Lijn 15/21 Cruzeiro Nova - DF, representada pelo seu Representante Legal, Sr. Edilson Carlos Ribeiro de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 635.359.801-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por escritura social; Objeto do contrato: Aquisição de veículos, conforme especificações e quantidades discriminadas em seu Anexo Único.
- Gestor: Sr. Luis Pereira Barbosa, Gestor da Divisão de Licitação e Contratos do DER/AL, inscrita no 40.482-9, designado Gestor.
- Valor global: R\$ 436.640,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e quatro reais)

- reais seiscientos e quatro reais)
- Data de assinatura: 02 de dezembro de 2011.
- Vigência: A contratação do objeto licitado terá vigência 150 (cento e cinquenta) dias, contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- Dotação orçamentária: UO 26538; Programa de Trabalho 26.782.0026.1197; P.TRES 260040 - Conservação de Rodovias; P1 001289; Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente; Fonte de Recursos 0103 - CIDE.
- Base Legal: Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003; Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009; Na Lei Estadual nº 6.539/2004; No Decreto Estadual nº 4.054/2008; Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991; Na Lei Federal nº 8.078/1990. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 5501-879/2011 especialmente: Ao edital do Pregão Eletrônico nº 12043/2011; Ao Parecer PGE-PLIC nº 1283/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1825/2011 e PGE-GAB nº 3395/2011;
- Base Legal: Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003; Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009; Na Lei Estadual nº 6.539/2004; No Decreto Estadual nº 4.054/2008; Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991; Na Lei Federal nº 8.078/1990. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 5501-879/2011 especialmente: Ao edital do Pregão Eletrônico nº 12043/2011; Ao Parecer PGE-PLIC nº 1283/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1825/2011 e PGE-GAB nº 3395/2011;
- TERMO DE CONTRATO Nº. AMGESP-057/2011 PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS COM ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, QUEBENTRES, SIFUB, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CONEXÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- Processo: 1500-11006/2011
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.060/2011
Contrato AMGESP Nº. 057/2011.
Extrato: nº. 250/2011.
- CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, 80 - Cambinha, Maceió/AL, CEP 57020-050, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Maurício Acioli Toledo, inscrito no CPF sob o nº 581.271.276-04
- CONTRATADA: A empresa CONTACT ROTULOS ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.326.137/0001-17 e estabelecida na Rua Amazonas da Silva, 854 - P.3 - Vila Guilherme - São Paulo/SP, CEP: 02051-001, Fone/Fax: (11) 2218-1881/2904-8485, e-mail: contact@contact.com.br, representada pela Sr. Rose Mary Martins, inscrita no CPF sob o nº 044.178.448-09
- Objeto do contrato: fornecimento de bobinas com etiquetas auto-adesivas
- Gestor: Joana Barbosa dos Santos, mat. 38.666-9, Oficial de Apoio Técnico.
- Valor global: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)
- Data de assinatura: 29 de novembro de 2011.
- Vigência: de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- Dotação orçamentária: A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do septuagésimo crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda, para o exercício financeiro de 2011: Programa de Trabalho 04.123.0004.2093.0000 - Manutenção das correspondências; P.TRES 210001; P1 0001773; Elemento de Despesa 3.3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recursos 0100 - Recursos ordinários do orçamento vigente.
- Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003; Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009; Na Lei Estadual nº 6.539/2004; No Decreto Estadual nº 4.054/2008; Na Lei Federal nº 8.078/1990. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 1500-11006/2011 especialmente: Ao edital do Pregão Eletrônico nº 10.060/2011; Ao Parecer PGE-PLIC nº 1012/2011, aprovado pelos Despachos PGE-LIC/CD nº 1329/2011 e PGE-GAB nº 2587/2011
- AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
- AVISO DE LICITAÇÃO
- Processo: 52530-509/2011
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.150/2011
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática, destinado a CEPAL.
- Data de realização: 03 de janeiro de 2012 às 10:00h.
- Processo: 4105-759/2011
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.151/2011
Tipo: menor preço por item.
Objeto: RP para eventual aquisição de combustível de aeronave, destinado a toda Administração Pública.
- Data de realização: 19 de dezembro de 2011 às 10:00h.